



## PREFEITURA DE SÃO LUÍS

LEI Nº 6.210, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a instituição do “Dia Municipal de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município o “Dia Municipal de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de junho.

Art. 2º As comemorações alusivas ao “Dia Municipal de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas”, de que se trata esta Lei, passam a integrar o Calendário Oficial do Município de São Luís.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo a faça imprimir, publicar e correr.

PALÁCIO DE LA RAVARDIERE, EM SÃO LUÍS, 07 DE JUNHO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR  
Prefeito

(Originária do Projeto de Lei nº 060/2017 de autoria do Vereador Osmar Filho)